

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 020/2013, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E A EMPRESA RMF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS Nº. 002732/2012.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador; portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, hão por bem rescindir **AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Nº 020/2013**, que foi firmado com a empresa **RMF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ sob o nº 08.087.352/0001-38, representada por ser representante legal neste ato representado por **Reginaldo Monteiro de Freitas**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº M3 966.647 SSP-MG e do CPF nº 538.174.191-04, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá-Go, tendo por objeto a prestação de serviços de mão-de-obra para construção de 504 (quinhentos e quatro) unidades habitacionais de interesse social em Municípios do Estado de Goiás, operando-se tal rescisão, conforme segue:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 020/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica neste ato amigavelmente rescindido o Contrato nº 020/2013, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, pelos motivos apresentados no Despacho nº 038/2014 – GERBOB/AGEHAB (fls. 2478/2486). Por força desta rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 020/2013.

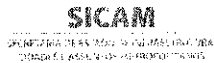
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do Contrato nº 020/2013 ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas nos autos do Processo Administrativo nº. **002732/2012**, onde consta: a solicitação de rescisão amigável do referido contrato, elaborado pela empresa **RMF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**; o Despacho nº 038/2014 – GERBOB/AGEHAB (fls. 2478/2486), que demonstra a conveniência no acatamento do referido pedido; e a manifestação favorável do Diretor Técnico, através do Despacho nº 1313/2014 (fls. 2487).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES DA RESCINDIDA

3.1. Em relação à obra de ITAPURANGA, a empresa rescindida se compromete a:

3.1.1. Fazer a reposição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo de Rescisão, dos materiais que foram furtados na obra, de acordo como levantamento elaborado pelo Gestor do Contrato, em anexo;



3.1.2. Devolver o quantitativo de materiais elencados na "Lista de materiais e ferramentas estocadas no canteiro de obras no Loteamento Margareth Soares – Itapuranga Goiás", elaborado no dia 03/12/2014 pelo gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do respectivo Termo e Rescisão, em anexo.

3.1.3. Quitar todos os "acordos trabalhistas" já firmados perante o Poder Judiciário, e ainda, se responsabilizar pelas Ações Judiciais, de qualquer natureza, que eventualmente possam vir a ser ajuizadas, logicamente se estiver relacionadas com objeto do Contrato nº 020/2013, conforme lista, em anexo.

3.2. A AGEHAB fica desobrigada, em relação às obras de ITAPURANGA e de PIRENÓPOLIS, de efetuar qualquer pagamento face à inexistência de medição a ser feita em benefício da Rescindida e a insignificância no volume de serviço realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Diante do eventual descumprimento dos termos desta Rescisão, por parte da empresa Rescindida, a Rescindente (AGEHAB), estará autorizada a aplicar todas as penalidades previstas no contrato juntamente com as sacões previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a ainda propor a ação judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis no caso de descumprimento das disposições contidas neste instrumento, passando a ter eficácia após a respectiva publicação na imprensa oficial.

5.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Rescisão.

Para validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas autoridades e na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 05 de 12 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ FAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

REGINALDO MONTEIRO DE FREITAS
RMF Construções e Reformas Ltda

Testemunhas

1 - [Assinatura]

CPF: 309.122.621-72

2 - [Assinatura]

CPF: 290.335.431-68

Maria Cristina A. de Castro Alves
OBJEÇÃO Nº 24.241
AS/JUR - AGEHAB



ANEXO I

Relatório de Materiais a serem repostos no canteiro de obras em ITAPURANGA (03-12-2014)

Tijolo Cerâmico 9X14X29: 62.150 unidades;

Revestimento Cerâmico para Parede PEI3-(Linha Padrão Médio)45X35: 313 m2

Revestimento Cerâmico para PISO PEI4-(Linha Popular)40X40: 1.779 m2

Telha Cerâmica Americana: 22.910 unidades;

Porta Abrir Ferro 0,80 x 2,10 c/ ferragens (esquerda): 41 unidades;

Cabe lembrar que, durante a execução da obra mais reposições possam ser necessárias para a conclusão da mesma.



Eng^o Civil-Analista Técnico



ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS ESTOCADAS NO CANTEIRO DE OBRAS

LOTEAMENTO MARGARETH SOARES-ITAPURANGA-GOIÁS

DATA DO LEVANTAMENTO: 03-12-2104

MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE
JOELHO 90º X 40 ESGOTO COM ANEL	256	UND
JOELHO 90º X 40 ESGOTO SEM ANEL	256	UND
TUBO PVC 40MM ESGOTO	40	BR
TUBO PVC 50MM ESGOTO	44	BR
TUBO PVC 75MM ESGOTO	15	BR
TUBO PVC 100MM ESGOTO	75	BR
JOELHO 90º X 50 ESGOTO SEM ANEL	350	UND
LUVA 100MM ESGOTO	200	UND
LUVA 50MM ESGOTO	220	UND
ADAPTADOR LR SOLDÁVEL CURTO 25MMX 3/4"	211	UND
REDUÇÃO LR SOLDÁVEL 25MMX 3/4"-BUCHA DE LATÃO	63	UND
JOELHO 90º X 32 SOLDAVEL LL	140	UND
SIFÃO SIFONADO	70	UND
JOELHO 90º X 25 SOLDAVEL LL	750	UND
BUCHA DE REDUÇÃO 32 X 25	70	UND
BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 32	70	UND
TÊ 25MM LL SOLDAVEL	67	UND
LUVA 25MM X 3/4" LR	70	UND
TUBO PVC 25MM AGUA	220	BR
TUBO PVC 32MM AGUA	19	BR
VÁLVULA DE LAVATÓRIO	75	UND



BOLSA 100MM VASO	60	UND
FITA VEDA ROSCA	1080	METROS
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	26	UND
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	26	UND
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/4"	31	UND
REGISTRO DE PRESSÃO 25MM X 3/4"	27	UND
ROLDANAS	3800	UND
CAIXA DE HIDROMETRO C/ KIT CAVALETE	70	UND
CIMENTO	480	SACOS
CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS	27	UND
TIJOLO FURADO 14X29	11000	UND
TIJOLO COMUM	6000	UND
CARRINHO DE MÃO	11	UND
PORTA 80 X 210-DIREITA	40	UND
PORTA 80 X 210-ESQUERDA	40	UND
PORTA 60 X 210-ESQUERDA	31	UND
JANELA BASCULANTE 80 X 40	25	UND
JANELA C/GRADE 120 X 100	95	UND
ADESIVO PLASTICO	40	LITROS
ESMALTE SINTÉTICO MARFIM 3,6 LITROS	168	UND
ESMALTE SINTÉTICO TABACO 3,6 LITROS	32	UND
TINTA CAMURÇA 18 LITROS	09	UND
TINTA AZUL PROFUNDO 18 LITROS	09	UND
TINTA AMARELO CANARIO 18 LITROS	09	UND
TINTA VERDE MUSGO 18 LITROS	09	UND
TINTA PALHA 18 LITROS	28	UND



SECRETARIAS
DE ESTADOS DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

TINTA CHAMPAGNE 18 LITROS	29	UND
TEXTURA CHAMPAGNE 18 LITROS	25	UND
SELADORA 18 LITROS	26	UND
THINER 18 LITROS	03	UND
PINCEL ATLAS Nº03	30	UND
CAIXA DE GORDURA 53X29X50	27	UND
ESTOPA	225	UND
PENEIRA DE COAR AREIA	45	UND
FILTRO DE PAREDE	200	UND
DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 16X30	30	UND
COLHER DE PEDREIRO	07	UND
REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	12	UND
CAVADEIRA	01	UND
PÁ	08	UND
ENXADA	09	UND
ENXADÃO	03	UND
MARRETA DE 5 KG	02	UND
ARAME RECOZIDO Nº18	10	KG
MANGUEIRA DE 1/2"	200	METROS
MANGUEIRA DE 3/4"	50	METROS
CAIXA METÁLICA 4X2	300	UND
PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS	35	UND
PADRÃO MONOFÁSICO 7 METROS	35	UND
HIDRÔMETRO	70	UND
HASTE DE ATERRAMENTO	70	UND
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	70	UND



SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

MASSA DE CALAFETAR	20	UND
IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ASFALTICA 18 LITROS	10	UND
MANTA LIQUIDA 18 LITROS	10	UND
VEDALITE 18 LITROS	10	UND
TELHA AMERICANA	650	UND
CELOTE	650	UND
VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	120	UND
LAVATORIO	50	UND
PIA DE COZINHA	65	UND
TANQUE	65	UND
ARGAMASSA 20KG	360	UND
REJUNTE 1KG	210	UND
PISO CERÂMICO 40 X 40	320	UND
REVESTIMENTO CERÂMICO 45 X 35	350	M2
CANALETA 9 X19 X 39	1800	UND
CANALETA 14 X19 X 39	810	UND
BLOCO 14 X19 X 39	800	UND
ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	02	CASAS
AÇO 5.00MM	83	BR
AÇO 6.30MM	360	BR
AÇO 8.00MM	196	BR
AREIA GROSSA	18	M3
AREIA FINA	50	M3
BRITA Nº01	15	M3
TÁBUA 30 CM	88	ML
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	70	UND



SECRETARIAS
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	140	UND
DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	70	UND
DISJUNTOR DR BIPOLAR 25 A	63	UND
FIO RIGIDO 1.5 MM AZUL	1100	ML
FIO RIGIDO 1.5 MM PRETO	2767	ML
FIO RIGIDO 2.5 MM PRETO	4556	ML
FIO RIGIDO 2.5 MM AZUL	4556	ML
FIO RIGIDO 4.0 MM AZUL	285	ML
FIO RIGIDO 4.0 MM PRETO	285	ML
FIO RIGIDO 4.0 MM VERDE	285	ML
FIO RIGIDO 10.0 MM AZUL	600	ML
FIO RIGIDO 10.0 MM PRETO	561	ML
INTERRUPTOR 1 SECÇÃO	212	UND
INTERRUPTOR 2 SECÇÕES	140	UND
TOMADA 2P+ T	910	UND
TOMADA 2P	03	UND
TOMADA TELEFONE	70	UND
TOMADA VDI	70	UND
ESPELHO CEGO	70	UND
BRAQUETE 4 ELEMENTOS	49	UND
LUMINARIA GLOBO	350	UND
LAMPADA 60W	490	UND

Levantamento realizado em conjunto com o Mestre de Obras:

Luis Vieira da Silva-CPF: 514.881.243-53

Fleuberg Matos Cortez

Engº Civil-Analista Técnico




SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



ANEXO III

Levantamento das ações trabalhistas em andamento da empresa RMF Construções e Reforma Ltda - ME na Comarca de GOIÁS, relativo as obras na cidade de ITAPURANGA/GO.				OBS
COMARCA	PROCESSO	RECLAMANTE	SALDO DEVEDOR	
GOIÁS	0000801-18.2014	ADÃO BERNARDO DOS SANTOS	R\$ 9.200,00	ALJ marcada para dia 24/02/2015 - valor da causa R\$ 9.200,00
GOIÁS	0000484-20.2014	ALEXANDRE APARECIDO S. PAIVA	R\$ 3.750,00	Parcelou em 3x; Valor sujeito a acréscimos caso descumprido o acordo
GOIÁS	0000530-09.2014	CESAR AVELINO DE FARIA	R\$ 12.694,17	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo (não foi proferida sentença)
GOIÁS	0000802-03.2014	DIVINO MODESTO DE SOUZA	R\$ 19.260,08	SETENÇA EXCLUIU A AGEHAB DO POLO PASSIVO DA AÇÃO.
GOIÁS	0000483-35.2014	EDILENO ALVES VIEIRA	R\$ 4.500,00	Parcelou em 4x; Valor sujeito a acréscimos caso descumprido o acordo
GOIÁS	0000486-87.2014	EDIMAR JOSÉ DA SILVA	R\$ 6.086,68	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
GOIÁS	0000804-70.2014	LUIZ PAULO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 7.302,00	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
GOIÁS	0000806-40.2014	MARCOS BORGES DE ALMEIDA	R\$ 5.992,76	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
GOIÁS	0000808-10.2014	ALESSANDRO AZEVEDO DA SILVA	R\$ 6.282,04	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
GOIÁS	0000809-92.2014	NATALINO ALVES DE LIMA	R\$ 6.282,04	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
GOIÁS	0000807-25.2014	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 9.841,86	VALOR DA EXECUÇÃO; Descumpriu acordo
			R\$ 91.191,63	

Goiânia, 08 de dezembro de 2014


 Mauro Marcondes da Costa
 OAB n° 23.496



